

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 059/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/04/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

JBM PUBLICAÇÕES LTDA, com sede na Rua Coronel Egídio Benício de Abreu, nº 137, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.CEP: 30.270-710, inscrita no CNPJ/MF nº 04.752.637/0001-95, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

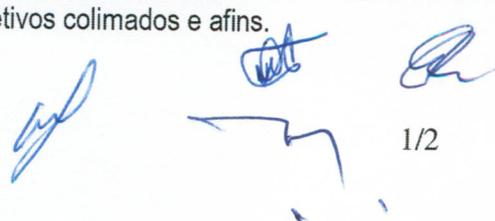
II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II** e, também, do **Item 12 da Cláusula VIII** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/04/2012, em atendimento as necessidades do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão de ser imprescindível ao cumprimento e eficácia quanto ao atendimento do princípio da publicidade e a demonstração de atuação transparente da **CONTRATANTE**.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 26/04/2013 à 25/04/2014.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012000515, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

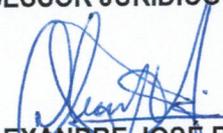

1/2

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 24 dias do mês de ABRIL de 2013.

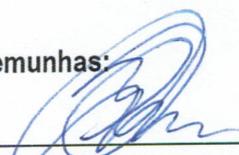

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


ALEXANDRE JOSÉ BORGES
RG/CI-Nº MG-3004436 SSP/MG
CPF/MF Nº 482.242.436-72
JBM PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 04.752.637/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Nome: Cláudio Borges da Cunha Marinho
RG/CI: M-4.006.525 – SSP/MG
CPF/MF: 843.135.796-72

2ª


Nome: Alexandre Jorge Lima
RG/CI: 2.916.503
CPF/MF: 812.159.321-20